



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

APROVADO em 1ª votação
por unanimidade dos presentes
S.S., em 24 de janeiro de 2022

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN, fixado pela Lei nº 478/2019 e dá outras providências.

Autor: Mesa diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA APROVA:

Art. 1º - Fica reajustado, nos termos do art. 7º, inc. IV, da CF/88, para R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ipueira/RN que percebem remuneração igual ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica reajustado, nos termos do art. 37, inc. X, da CF/88, em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ipueira/RN que percebem remuneração superior ao mínimo nacional.

Parágrafo único. O percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) previsto no *caput* deste artigo, refere-se à recomposição da perda salarial medida pela variação da inflação acumulada durante todo o ano de 2021.

Art. 3º - Os efeitos desta resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.


ADEMIR JOSÉ MEDEIROS – PRESIDENTE


NILMARA DE ASSIS LIMA – VICE PRESIDENTE


RICARDO A DE MEDEIROS – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS – 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

JUSTIFICATIVA

URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA

Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

Consoante o art. 37, X, da CF/88, é assegurada a revisão anual dos salários dos servidores.

Por sua vez, a Lei municipal nº 478/2019, em seu art. 4º, assegurou o reajuste anual dos salários dos servidores da câmara municipal de Ipueira/RN.

Desta feita, a presente resolução visa dar executoriedade aos comandos insertos no art. 37, X, da CF/88, bem como, ao art. 4º, da Lei municipal nº 478/2019.

Por tudo isso, rogamos aos nobres pares a acolhida da presente proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS
24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**


ADEMIR JOSÉ MEDEIROS – PRESIDENTE


NILMARA DE ASSIS LIMA – VICE PRESIDENTE


RICARDO A DE MEDEIROS – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS – 2º SECRETÁRIO